



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.855, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

**Denomina *Elias Ferreira da Silva* a atual Rua 24,
localizada no Bairro Afonso Queiroz.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Elias Ferreira Silva* a atual Rua 24, localizada entre as quadras 21, 22, 27, 28, 38 e 39, setor 56, Bairro Afonso Queiroz.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Fica revogada a Lei n.º 7.208, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de outubro de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal